



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 31/1/2024

DECRETO Nº 5.799, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº. 2709, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo nº 1213/2024,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do Art. 17 do Decreto nº. 2.709, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....
§ 1º A Comissão ora instituída será formada por membros indicados pelas seguintes secretarias:

I - até 9 (nove) membros da Secretaria da área de atuação pretendida pela Organização Social;

II - até 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100

Autenticar documento no site prefeitura.serrapaginas.com.br com o identificador 380033003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330037003700380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 30/01/2024 16:04
Checksum: **55D7DED11B3A08D9A79BF44207ED0E97C741043C5DC4B24A07881645B0196AED**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800330037003700380039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.